



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



**PORTARIA Nº 061/FPS/PMJP/2020**

***“Concede férias ao servidor Denis Ricardo dos Santos”***

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto 12947/GAB/PM/JP/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor Denis Ricardo dos Santos, matrícula nº 12976, ocupante do cargo de Técnico em Informática, e que exerce a função de Diretor Técnico-Previdenciário do FPS, referente ao período aquisitivo de 27/08/2013 a 27/08/2014, com período de gozo a partir de 13 de outubro de 2020 até 12 de novembro de 2020.

**Art. 2º.** O pagamento da Gratificação de 1/3 de Férias já foi realizado em agosto, pois o gozo das férias estava programado para setembro, qual foi suspenso pela Portaria nº 060/FPS/PMJP/2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2020.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 05 de outubro de 2020.

  
**ELIANE CRISTINE SILVA**  
Diretora-Presidente do FPS  
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019